
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 0225, DE 20 DE JUNHO DE 2007.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 7.499.972,83, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II, alínea “a”, item 2 e inciso IV, alínea “a”, da Lei Orçamentária nº 6.939 de 28 de dezembro de 2006;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 7.499.972,83 (sete milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta e dois reais e oitenta e três centavos), para atender a programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NAT. DESPESA	VALOR
562012133111294460 – ITERPA	001	339039	90.000,00
191021033111292981 – ENC. SEPOF	001	339047	5.000.000,00
191021233111292980 – ENC. SEPOF	001	339047	2.000.000,00
552010412201254534 – PRODEPA	001	339030	68.129,83
031010103210102012 – TCM	001	339014	95.000,00
031010112201252903 – TCM	001	339005	27.500,00
111060412201252536 – GAB.GOV.- CASA MILITAR	001	339030	159.343,00
352010812201254535 – ASIPAG	001	339039	60.000,00
TOTAL			7.499.972,83

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NAT. DESPESA	VALOR
562012163110272831 – ITERPA	001	339014	90.000,00
191020412201254608 – ENC. SEPOF	001	319113	7.000.000,00
552010412201254535 – PRODEPA	001	339039	68.129,83
031010103210102012 – TCM	001	449052	95.000,00
031010112201254534 – TCM	001	339035	27.500,00
111060412201254612 – GAB.GOV.-	001	339030	159.343,00

CASA MILITAR			
352010812201254668 – ASIPAG	001	339030	60.000,00
TOTAL			7.499.972,83

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de Junho de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário Executivo de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 30.968, de 18/07/2007.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

